



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.029146/2017-74

Termo nº 04/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0003-92, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 201-E, de 16 de abril de 2020, publicada no DOU de 17 de abril de 2020, portador do CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.196.550/0001-78, sediada na Av. Francisco Matarazzo, nº 1350, Torre II, térreo (parte A), 4º e 5º andares (partes), Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 05001-100, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e por seu Diretor sem Designação, **MARCIO HENRIQUES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.029146/2017-74, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 042/2018, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, alterando-se as Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária; e Décima Sexta – Garantia de Execução, cujo objeto é contratação de serviço de disponibilização de acesso à base de dados sobre a audiência semanal no âmbito do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC ("TV paga"), por meio de solução eletrônica de acesso e análise de dados, ambas funções integradas e online, que serão

prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no contrato e na Proposta comercial apresentada pela Contratada

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, iniciou-se em 28/03/2019, com término em 28/03/2020, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, por um período de 12 (doze) meses, de 28/03/2020 até 28/03/2021, e por este Segundo Termo Aditivo, **por um período de 12 (doze) meses a partir de 28/03/2021 até 28/03/2022**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Fica **facultado à ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 002/2019, o **valor mensal estimado de R\$ 16.923,22 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) e o valor global estimado de R\$ 203.078,64 (duzentos e três mil, setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa nº 3390.39.01, do Plano Interno nº 212000ASANU e da Fonte de Recursos 01000000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2021, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000053, em 19/01/2021, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2022, dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá renovar caução de garantia, no **valor de R\$ 10.153,93 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo** no, prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 002/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da **Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA

FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro

MARCIO HENRIQUES DA COSTA

Diretor sem Designação

TESTEMUNHAS:

<p>_____</p> <p>Daiane Rosa Schirmer Técnica Administrativa SIAPE nº 1986996</p>	<p>_____</p> <p>Suzane Cristine Freitas Cardoso Técnica Administrativa SIAPE nº 1823381</p>
------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Henriques da Costa, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 03/03/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 03/03/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 03/03/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1878253** e o código CRC **C97AE2AB**.